ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 022/CMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 154.294,08(Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos),** a fim de custear despesas com Recuperação Terraplanagem de 38Km de estradas vicinais e aquisição e instalação de 39m de tubos metálicos conforme convênio 219/PGE/2022/DER-RO/FITHA e plano de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**476**	**3.3.90.30.00.00**	**17010000**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Projeto	Complementação para recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubo metálico – convênio 219/2022/PGE/DER -RO FITHA	Material de consumo-diversos	Transferências De convênios Estado – outros exercício corrente	105.000,00
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**476**	**3.3.90.39.00.00**	**17010000**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Projeto	Complementação para recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubo metálico – convênio 219/2022/PGE/DER -RO FITHA	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídico	Transferências De convênios Estado – exercício corrente	49.294,08
							Total	**154.294,08**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 10 de abril de 2023.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIANA BOLDRINI
1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário